



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2016

**Prefeitura Municipal de São Felipe-BA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. VI - EDIÇÃO Nº 00732

30 DE JUNHO DE 2016

1

**A Prefeitura Municipal de São Felipe, Estado Da Bahia ,  
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016.**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.saofelipe.ba.gov.br](http://www.saofelipe.ba.gov.br)



**Aqui a Prefeitura Presta contas  
à População dos seus Atos**



Prefeitura Municipal  
São Felipe - Bahia

**Gestor:** FRANCISCO ANDRADE FERREIRA

**Secretario (a)**

**Editor:** Cedro editora Gráfica - Jornal Folha do Estado

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**  
[www.saofelipe.ba.gov.br](http://www.saofelipe.ba.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL nº 019/2016.****De, 30 de junho de 2016.**

Homologa o Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de São Felipe, aberto pelo Edital 001/2014 e 002/2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, com base no relatório da Comissão Municipal de Concursos, com objetivo de coordenar as ações inerentes ao **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Felipe, após certificar-se da regularidade do processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Homologado o Concurso Público realizado por esta Administração Municipal, para provimento de vagas nos cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Creche, Fiscal de Tributos, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Auxiliar de Atividades Esportivas, Motorista, Auxiliar de Merenda Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Gari, Operador de Máquinas – Patrol, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Servente de Obras, Vigilante Municipal, Farmacêutico, Professor Nível I Fund. II Ed. Física, Professor Nível I Fund. II Ciências, Professor Nível I Fund. II Inglês, Professor Nível I Fund. II Geografia, Professor Nível I Fund. II História, Professor Nível I Fund. II Matemática, Professor Nível I Fund. II Língua Portuguesa e Redação, Professor Nível I (Fund. e EJA) e Professor Nível I Ed. Infantil; publicado no dia: 30 de Dezembro de 2014 • edição Nº 00309 Ano IV do Diário Oficial Eletrônico deste Município de São Felipe e retificado e republicado pelo edital 002/2015 publicado no dia: 27 de Janeiro de 2015 • edição Nº 00332 Ano V do Diário Oficial Eletrônico deste Município de São Felipe. Disponível em: <http://www.indap.org.br>.

**Art. 2º** - Para os cargos de: Médico Cardiologista, Médico Ginecologista e Médico PSF e Médico Plantonista não houve aprovados.

**Art.3º** - A Prefeitura Municipal de São Felipe, quando da nomeação, através da Secretaria da Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para aplicação dos critérios de desempate (quando ocorrer); para comprovação dos requisitos mínimos e realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, e aptidão para o cargo sendo eliminado o candidato inapto.

**Art. 4º** - O aludido Concurso terá validade de dois anos a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - Fica ratificado e constitui-se parte integrante deste Decreto, o edital 05/2016 de 28 de Junho de 2016 publicado na edição nº 00730 Ano VI do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Felipe, disponível no sitio da internet: <http://www.indap.org.br>, com as respectivas listas contendo os nomes e classificação dos candidatos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE-BA, EM 30 DE JUNHO DE 2016.**

**FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**